



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, com início às nove horas, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, aberta sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, presentes os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho e Adriana Medeiros Fernandes, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros João Oreste Dalazen e Antônio José de Barros Levenhagen. Participou da sessão o Excelentíssimo Ministro Renato de Lacerda Paiva, convidado a compor o *quorum*, tendo participado do julgamento de apenas alguns processos. Ato contínuo passou-se à O R D E M D O D I A , com julgamento dos processos em pauta. No decorrer da sessão, registraram-se as seguintes ocorrências: O Processo: RO 660-06.2010.5.15.0000 foi julgado sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, em face do impedimento da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Ato contínuo passou-se à O R D E M D O D I A , com julgamento dos processos em pauta: **Processo: RO - 40200-75.2008.5.17.0000 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Marineth Neri Sales e Outra, Advogada: Dra. Renata Schmidt Gasparini, Recorrido(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Marcelo Amaral Chequer, Recorrido(s): Zeli Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Decisão: adiar o julgamento do processo. **Processo: RO - 566700-68.2008.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói - Stieen, Advogado: Dr. Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Advogado: Dr. Daniele Gabrich Gueiros, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Niterói, Decisão: adiar o julgamento do processo. **Processo: RO - 575-85.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Giani Cristina Amorim, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Curitiba e Região, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, Decisão: adiar o julgamento do processo.Obs.: A Exma. Ministra Maria Doralice Novaes, Relatora, proferiu voto na sessão realizada em 5/4/2011. **Processo: RO - 1053200-74.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): José Roberto Cordeiro Gazelli, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogado: Dr. Luiz José de Moura Louzada, Recorrido(s): Multiplic Ltda., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: adiar o julgamento do processo. **Processo: RO - 10-38.2011.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Mateus Correa da Silva, Advogado: Dr. João Batista Camargo Filho, Recorrido(s): Hercílio Pereira Dias, Advogado: Dr. Paulo Henrique Silva Pinheiro, Recorrido(s): Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, Decisão: adiar o julgamento do processo. **Processo: RO - 229-68.2011.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Edmar Pinto de Carvalho, Advogado: Dr. Ronaldo de Abreu, Recorrido(s): Martins Comércio e Serviço de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Manoel Mendes de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrido. **Processo: ROAR - 35200-30.2008.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Diogo Maurício Oliveira Belens, Advogado: Dr. Fábio Nóvoa, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Recorrido(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Giuzeppe Andrade Martinelli, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário.Obs.: Presentes à Sessão o Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, patrono do Recorrente; e o Dr. James Augusto Siqueira, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 6877-55.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Itaú Unibanco S.A., Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): Luciana Carla Rodrigues Penha, Advogado: Dr. Eduardo Pereira da Costa, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário.Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 660-06.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Recorrido(s): Oswaldo Garcia, Advogado: Dr. Alvair Alves Ferreira Hauptenthal, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, (I) julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, quanto ao pedido de rescisão dirigido contra a sentença; e (II) quanto aos demais temas, conhecer do recurso ordinário interposto pelo réu e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 1265400-42.2004.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Adalberto Pereira Marques e Outros, Advogado: Dr. João Batista Cornachioni, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Giselle Cristina Nassif Elias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apenas quanto aos temas impedimento do juiz e reajuste salarial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, em juízo rescindente, julgar procedente o pedido de corte rescisório por violação literal do art. 22, I, da Constituição Federal, rescindindo parcialmente o acórdão proferido pelo TRT da 2ª Região na Reclamação Trabalhista nº 1304/1993, condenar a Ré ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 15% sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R\$ 68.314,56 e, em juízo rescisório, restabelecer a sentença de primeiro grau apenas quanto ao tema reajustes salariais pleiteados na reclamação trabalhista matriz. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Sid H. Riedel Figueiredo, patrono do Recorrente. **Processo: ED-RO - 5687-57.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Arnaldo Blachman, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Barbara Pereira de Almeida, Advogada: Dra. Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RXOF e ROAG - 11700-91.2008.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Recorrente(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Procurador: Dr. Daniel Gadelha Barbosa, Recorrido(s): Maria do Socorro Aquino Benigno, Recorrido(s): Pollyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 86100-09.2006.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ademir Tamanini, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Ítalo Lanfredi S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Fundação Zubela S.A., Embargado(a): Tec Moldfer, Tecnologia, Modelos e Ferramentaria Ltda., Embargado(a): Transportadora Lanfredi S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **Processo: ROMS - 459500-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

36.2007.5.01.0000 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Bianca Marques Alves, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): Michelle de Moraes Alonso Alvarez, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.Obs.: Presente à Sessão o Dr. James Augusto Siqueira, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 75900-25.2009.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Olimpia Catarina de Moraes, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): Alexandre Cândido, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. James Augusto Siqueira, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 152-16.2011.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Transmissão de Dados e Correio Eletrônico, Telefonia Móvel Celular, Serviços Troncalizados de Comunicação, Radiochamadas, Telemarketing, Projeto, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - Sinttel, Advogada: Dra. Grazielle Cardoso da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 1141100-95.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Rodrigo Chagas Soares, Advogado: Dr. Agilberto Seródio, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Recorrido(s): Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Manoel Hermando Barreto, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário.Obs.: A Presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo Dr. Agilberto Seródio, procurador do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente. **Processo: RO - 455-40.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): UPS do Brasil Remessas Expressas Ltda., Advogada: Dra. Hellen Pereira Gontijo, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Soubhie Nogueira, Recorrido(s): Alessandro William de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário.Obs.: A Presidência indeferiu a juntada posterior de procuração, requerida da tribuna pela Dra. Hellen Pereira Gontijo, procuradora do Recorrente. **Processo: AIRO - 17240-42.2006.5.19.0000 da 19a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Kelly Cristine de Rosa Espíndola, Advogado: Dr. André Ricardo Ferreira de Oliveira, Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Cesar Gomes Albuquerque, Advogado: Dr. Nielson Moreira Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Obs.: A Presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo Dr. Paulo Cesar Gomes Albuquerque, procurador do Agravado. **Processo: AIRO - 141800-94.2009.5.21.0000 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Transportadora Salineira Ltda. - Transal, Advogado: Dr. Francisco Marcos de Araújo, Agravado(s): Edmilson Tenório de Sousa, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Vistor. **Processo: RO - 451-48.2010.5.11.0000 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Daniel Brasilino de Freitas, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Recorrido(s): Águas do Amazonas S.A., Autoridade Coatora: Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Vistor. **Processo: RXOF e ROAR - 4700-70.2009.5.22.0000 da 22a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Recorrente(s): Município de São Francisco do Piauí, Advogada: Dra. Gianna Lúcia Carnib Barros, Recorrido(s): Evanilde Tavares de Macêdo e Outros, Advogada: Dra. Waldinéia Ferraz Reis Barroso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do reexame necessário e conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RXOF e ROAR - 33800-74.2007.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Recorrente(s): União (PGFN), Procurador: Dr. Sophia Dias Lopes, Recorrido(s): Nova Vida Comércio de Calçados Ltda., Recorrido(s): Salvanir Dias de Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do reexame necessário, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ROAR - 44100-21.2006.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Lorena Pessoa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Bravo, Procuradora: Dra. Adriane Reis de Araújo, Embargado(a): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, Advogado: Dr. Décio Freire, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - Sindur, Advogado: Dr. Elton José Assis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 54600-50.2009.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Celmo Lopes de Moura, Advogado: Dr. Aureslindo Silvestre de Oliveira, Recorrido(s): Izabela Lemos Wenceslau e Outros, Advogado: Dr. Otávio Scarpelli Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar as preliminares e negar provimento ao apelo. **Processo: RXOF e ROMS - 58800-58.2008.5.09.0909 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente(s): Município de Curitiba, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Recorrido(s): Próton Granito Ltda., Advogado: Dr. João Chede Neto, Recorrido(s): Nestor Antônio Rodrigues, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem a resolução de mérito. **Processo: ROAR - 67900-23.2007.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Advogada: Dra. Luciane Araújo do Nascimento, Recorrido(s): Gilberto Tadeu de Oliveira, Advogado: Dr. Márcio Tarta, Decisão: por unanimidade, conhecer em parte do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROAG - 101200-12.2008.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Recorrido(s): Alberto Martins Barbosa e Outros, Advogada: Dra. Márcia M. N. Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ROAR - 159100-95.2007.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Carlos Oswaldo Bevilacqua, Advogado: Dr. José Roberto Hannig da Gama, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Pricila de Moura Lozano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRO - 1004401-73.2005.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): Leila Maria de Senna, Advogado: Dr. Gilberto Cedano, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Mayris Fernandez Rosa, Advogado: Dr. Augusto César Rosa da Silva, Agravado(s): Personal Administração e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ROAR - 1038600-19.2008.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: Elois de Brito e Outros, Advogado: Dr. Heitor Cornacchioni, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Superintendência de Controle de Endemias - Sucen, Procurador: Dr. José Manoel Piragibe Carneiro Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 1307600-98.2003.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Vicente Borges Soares, Advogada: Dra. Maria do Carmo Guaragna Reis, Recorrido(s): Patrícia de Rose do Talho, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Recorrido(s): Microtec Sistemas Indústria e Comércio S.A., Autoridade Coatora: Juiz Titular da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem a resolução do mérito. **Processo: AIRO - 540-91.2011.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Benedito Gomes Filho e Outra, Advogado: Dr. Celso Araújo Marques, Agravado(s): Wilson de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AR - 582-58.2012.5.00.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Textil Canatiba Ltda., Advogado: Dr. Agostinho Toffoli Tavoraro, Agravado(s): Sebastião Jair da Costa Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por irregularidade de representação. **Processo: AgR-AR - 1101-33.2012.5.00.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fernando de Freitas, Advogada: Dra. Maria Elisa Barbosa Pereira, Agravado(s): 23º Tabelionato de Notas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: ReeNec e RO - 3500-21.2010.5.21.0000 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrente(s): Município de Macau, Advogado: Dr. Saulo Paulo Bezerra Germano, Recorrido(s): Maria Aparecida Rodrigues Bezerra, Advogada: Dra. Marina Gosson Gadelha de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer da remessa "ex officio", por incabível. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 4311-18.2011.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Marcus Ramon Dvoskin, Advogado: Dr. Marco Aurélio Garcia Viola, Recorrido(s): Jair Júnior D'Avila da Rocha, Recorrido(s): IL Gattopardo Restaurante Ltda., Autoridade Coatora: Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Decisão: por unanimidade, com fundamento nos arts. 5º, II, da Lei nº 12.016/2009 e 267, VI, do CPC, e, ainda, na compreensão da Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2/TST e da Súmula 267/STF, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas, pelo Impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor arbitrado à causa, já recolhidas (fl. 139). Transmita-se, com urgência, à Presidência do Egrégio TRT da 4ª Região e ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Exmo. Juiz Titular (ou quem estiver no exercício da Titularidade) da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS o inteiro teor desta decisão. **Processo: RO - 5900-93.2011.5.13.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra de Porto de Cabedelo - OGMO/PB, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Recorrido(s): Geilson Ferreira Marinho e Outros, Advogada: Dra. Julianna Erika Pessoa de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por intempestivo. **Processo: RO - 489000-79.2009.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Espólio de José Antônio Tebaldi, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Gonçalves, Recorrido(s): Lansa Comércio de Ferros Ltda., Advogado: Dr. Cícero Lourenço da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ReeNec e RO - 888500-14.2008.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Embargante: Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Embargado(a): Aurineide Alves Barbosa Bonfim, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-ReeNec e RO - 7000-48.2006.5.17.0000 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, Procurador: Dr. Flávio Teles Filogônio, Embargado(a): Lenize Maria Bayerl e Outros, Advogado: Dr. Ângelo Ricardo Latorraca, Advogada: Dra. Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Embargos de Declaração para, tornando sem efeito o acórdão anterior e suprimindo a omissão, julgar o Recurso Ordinário interposto a fls. 630/668, na forma da fundamentação; negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa Necessária. **Processo: RO - 74600-44.2009.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Jusimar Rodrigues, Advogado: Dr. Scharles Ernesto Augustin, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Leandro Araújo, Recorrido(s): Krás Borges Construções e Incorporações Ltda., Advogada: Dra. Graziela Gomes Longo, Recorrido(s): Jurema Rodrigues, Advogado: Dr. Rosileni Oliveira Pinho de Aguiar, Recorrido(s): Jaqueline Juliana Rodrigues, Advogado: Dr. Rosileni Oliveira Pinho de Aguiar, Recorrido(s): Jocemar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Recursos Ordinários. **Processo: RO - 339900-59.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Alcy de Souza Vieira, Advogado: Dr. Handel Guimarães Lauar, Recorrido(s): José Araújo Sobrinho e Outro, Advogado: Dr. Geraldo F. T. de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recurso Ordinário. **Processo: RO - 500700-52.2009.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Jorge Roberto Carmo Barreto, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RO - 1171400-40.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Carlos Augusto Marquezin, Advogado: Dr. Willian de Moraes Castro, Recorrido(s): Jucinei Ribeiro dos Santos, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RO - 1281600-51.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Dr. Flávio Gonçalves Dias, Recorrido(s): Axé Brasil Lanches Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Ferraz, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **Processo: RO - 35-51.2011.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Enivaldo Santos da Silveira, Advogado: Dr. Ricardo Santos Vilaça, Recorrido(s): Mineração Serra Grande S.A., Advogado: Dr. Hedismar Rodrigues de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: ReeNec e RO - 334-12.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho do 15ª Região, Recorrente(s): Etec Benedito Storani - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): Esmeralda Macedo Serpa, Advogado: Dr. Alexandre Costa Freitas Bueno, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 355-69.2011.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Siderúrgica Catarinense Ltda., Advogado: Dr. André Corrêa Bianchini Góes, Recorrido(s): Decionir Gonçalves, Recorrido(s): D.P. Dias - ME, Recorrido(s): Fernandes e Pereira Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 404-29.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): TRW Automotive Ltda., Advogado: Dr. Roberval Dias Cunha Júnior, Recorrido(s): Valdemar Luís Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ordinário. **Processo: RO - 551-45.2011.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Higino de Souza, Advogado: Dr. Hugo Machado Monteiro, Recorrido(s): Perma Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 3187-97.2011.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Darrow Laboratórios Ltda., Advogado: Dr. Soraia Ghassan Saleh, Recorrido(s): Getúlio Vargas, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: ED-ReeNec e RO - 887900-90.2008.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Município de Várzea Alegre, Advogado: Dr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Embargado(a): Ana Lúcia Bezerra, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo. **Processo: RO - 12844-91.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Luz e Força Santa Cruz S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): Valdemar Schimitt, Autoridade Coatora: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ourinhos, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ReeNec e RO - 154-77.2011.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região, Recorrente(s): Município de Joinville, Procuradora: Dra. Nívia Simas, Recorrido(s): Janete Francisca Matos Kerber, Advogado: Dr. Paulo Aluísio Scholz, Recorrido(s): EBV Limpeza Conservação e Serviços Especiais Ltda., Decisão: por unanimidade, (I) não conhecer do recurso de ofício, por falta de alçada; e (II) não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **Processo: RO - 896-97.2011.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Zaqueu de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Wagner Leandro Assunção Toledo, Recorrido(s): União (PGFN), Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Procurador: Dr. Giselle Cristina Araújo dos Santos Chaves, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 24ª Vara do Trabalho de Salvador, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, concedendo a segurança, afastar a penhora de 20% do vencimento do impetrante, determinando a liberação dos valores porventura bloqueados. **Processo: RO - 1332-62.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Norma Elizabeth Hoffmann Boretti, Advogado: Dr. Alci de Souza Araújo, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fábio de Oliveira Pereira, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 2115-98.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Organização Paraense Educacional e de Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Walquiria Gomes Paiva Brandão, Recorrido(s): Antônio Adelmo Freire Beserra, Advogado: Dr. Márcio de Siqueira Arrais, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belém, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC. **Processo: ED-RO - 31000-63.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Embargado(a): Marilda Jesus Reis Felisberto, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 1001600-14.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Alberto Chaves Brandão, Advogado: Dr. Jorge Kianek, Recorrido(s): Dow Brasil S.A., Advogado: Dr. Andréa Augusta Pulici, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: ED-RO - 1156000-20.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Maximiano José da Silva, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Embargado(a): Johnson Controls BE do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 1211100-57.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): César Augusto Saraiva Júnior, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): Luiz Carlos Araújo Libório, Recorrido(s): Petrobrás Comércio Internacional S.A. - Interbrás, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROAG - 502540-59.2007.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Maria Zélia de Oliveira e Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Recorrido(s): RTK Transportes Ltda., Advogada: Dra. Jacira Rosa Tonello, Recorrido(s): Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Sanches, Recorrido(s): Irmãos Jabur S.A. - Veículos e Pertences e Outros, Advogada: Dra. Sibely de Oliveira Lazari, Recorrido(s): Sérgio Ricardo Ronchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: ROAG - 502541-44.2007.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): Sérgio Ricardo Ronchi, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

e Oliveira, Recorrido(s): Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Sanches, Recorrido(s): Irmãos Jabur S.A. - Veículos e Pertences e Outros, Advogada: Dra. Sibely de Oliveira Lazari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e cinquenta e um minutos, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar eu, Adriana Medeiros Fernandes, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho